

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC),		
<b>Autor:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Data da criação:</b>	30/06/2025 14:35:46	<b>Data da assinatura:</b>	30/06/2025 14:35:56



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
30/06/2025

### **DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC), PARA A RETOMADA E REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA AVANCE – BOLSA UNIVERSITÁRIA, DESTINADO A ESTUDANTES EGRESSOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO QUE INGRESSARAM NO ENSINO SUPERIOR.**

**Art. 1º** Fica indicada ao Governo do Estado do Ceará a retomada do **Programa AvanCE – Bolsa Universitária**, com o objetivo de apoiar financeiramente estudantes oriundos da rede pública estadual que ingressam no ensino superior, especialmente aqueles que precisam se deslocar para estudar em municípios diferentes de sua residência.

**Art. 2º** A retomada do programa poderá incluir:

I – Atualização dos critérios de seleção com base no ENEM, renda familiar e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II – Ampliação do número de bolsas disponíveis, com prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III – Reajuste do valor da bolsa, de modo a acompanhar o salário mínimo vigente e o custo de vida do estudante;

IV – Garantia da continuidade do apoio por no mínimo 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme desempenho acadêmico e necessidade do estudante;

V – Parceria com universidades públicas e privadas com reconhecimento do Ministério da Educação (MEC).

**Art. 3º** Esta indicação tem como finalidade combater a evasão estudantil no ensino superior, promovendo a permanência de estudantes cearenses na universidade e fortalecendo a política de acesso e inclusão educacional.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente proposição no que couber para sua fiel execução.

**Art. 5º.** Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

## **JUSTIFICATIVA**

O Programa AvanCE – Bolsa Universitária foi um marco na política educacional do Estado do Ceará, instituído na gestão do então governador Camilo Santana. Ele teve papel fundamental na permanência de milhares de jovens no ensino superior, garantindo uma renda mínima para custeio de despesas com transporte, moradia e alimentação, especialmente para aqueles que precisavam se deslocar de seus municípios de origem.

A suspensão do programa nos últimos anos representa um retrocesso social e educacional, principalmente diante do aumento da desigualdade e das dificuldades enfrentadas por estudantes de baixa renda para ingressar e se manter na universidade. Retomar e ampliar o AvanCE é investir na juventude cearense e assegurar a continuidade do ciclo de inclusão social iniciado com o acesso à educação básica de qualidade.

Além disso, a proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial ao ODS 4, que prevê “educação de qualidade para todos”. A retomada do AvanCE também possui impacto positivo ambiental e social indireto, pois incentiva a formação de cidadãos conscientes, capacitados e mais preparados para enfrentar os desafios contemporâneos do nosso estado.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Indicação.



DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)